



L E I Nº 4.550, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DE DOIS TERRENOS DADOS EM PERMUTA A MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na substituição dos terrenos dados em permuta à MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO, através da Lei Municipal nº 4.380, de 31 de dezembro de 2003, descritos no art. 1º, inciso I, alínea “j” e art. 2º, inciso I, conforme segue:

.Os referido terrenos, serão substituídos pelo terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na estrada João Carlos Bemfica-RS474, com a área superficial de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula R.2/15.441, fls. 01v, livro nº 2, Registro Geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração